

**CEDI/PR****RELATÓRIO DA COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO****DATA: 26/10/2021 – 13:00h às 15:00h**

Comissão e Plenária:

Coordenador/Colaborador: **Bernadete Dal Molin Schenatto**Relator: **Adriana Santos de Oliveira**Apoio Técnico: **Adriana Oliveira****COMPOSIÇÃO:**

<b>CONSELHEIROS(AS):</b>	<b>ENTIDADES/ORGÃOS:</b>
Bernadete Dal Molin Schenatto	Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas Do Sudoeste do Paraná-IAPPESP
Nilva Giongo da Silva	
Maria de Lourdes Schram ok	Pastoral da Pessoa Idosa de Cascavel
Shirley Pietsch	
Adalziza Gomes da Silva ok	Centro de Convivência da Terceira idade de Querência do Norte
Rosimeire Aparecida do Nascimento	
Dr Claudio Marques Rolin e Silva	Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP
Janice Cherpinski	
Lucimeri Sampaio Bezzerra ok	Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR
Luiz Antonio Mariotto Neto ok	
Adriana Santos de Oliveira ok	Departamento da Política da Pessoa Idosa-SEJUF/DPPI
Jackson Pitombo Cavalcante Filho	
<b>COLABORADORES:</b>	<b>CONVIDADOS:</b>

**3.1–Pauta Permanente–** Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

**Relato:** Levantamento das estatísticas de violência contra a pessoa idosa realizados entre 2018 e 2020 pelo Disque Idoso PR foi finalizado e encaminhado para a Comunicação para diagramação e layout. Tendo em vista a agenda de compromissos do DPPI, o documento será revisado e disponibilizado no grupo do CEDI no dia 08/11/2021 e também no site.

**Parecer da Comissão: Ciente****Parecer do CEDI: Ciente****3.1.1–Pauta Permanente –** Relatório Mensal do Disque Idoso PR

**Relato:** Durante o mês de setembro, o Disque-Idoso PR realizou 53 orientações e recebeu 162 denúncias (05 por email, 141 pelo canal 181, 16 por telefone), totalizando 215 atendimentos no mês. Recebemos 80 respostas em setembro. Foi sugerido trabalhar essas questões das violências de alguma forma com a população, tendo em vista a garantia de direitos. A conselheira Lucimeri sugeriu para a operação verão

trabalhar com jogos sobre garantia de direitos da pessoa idosa. As conselheiras Adalziza e Maria de Lourdes reforçaram a importância do material impresso para os grupos e encontros com pessoas idosas.

JAN	FEV	MAR	ABRI	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET
66 orientações	63 orientações	35 orientações	46 orientações	75 Orientações	94 orientações	113 orientações	73 orientações	53 orientações
10 denúncias	49 denúncias	183 denúncias	224 denúncias	131 denúncias	92 denúncias	117 denúncias	164 denúncias	162 denúncias

TOTAL DE ATENDIMENTOS: 1.750

<b>Setembro 2021</b>	
<b>Ranking das violências</b>	<p>1º <i>Agressões verbais / psicológicas</i>            2º <i>Negligência</i>            3º <i>Apropriação indébita – violência financeira</i>            4º <i>Agressão física</i>            5º <i>Abandono</i></p>

**Parecer da comissão:** Encaminhar, por email, para o colegiado as cartilhas já existentes no formato online: Comer bem para não adoecer; Guia financeiro e patrimonial para pessoas idosas; Conhecendo os direitos da pessoa idosa. A gestão DPPI trará sugestões de material para trabalhar as violências elencadas no ranking das violências e contará com as sugestões da comissão/colegiado.

**Parecer do CEDI: Aprovado**

### 3.1.2 - Pauta Permanente – Relatório do uso do carro do CEDI.

**Relato:** Foi encaminhado por email ao colegiado o decreto de uso do carro no Estado (Decreto 4.453/2012), o termo de doação do carro pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, a ata de reunião do CEDI de 27/02/2020, que aprova o recebimento do carro e sua utilização e a deliberação de uso do carro (Del. 04/2020). No que diz respeito ao uso no mês de outubro: 12/10 a 15/10, visita e reunião em Ramilândia para implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o vice-presidente Jorge e na sequência, Interiorização em Ponta Grossa. 20/10 – Entrega de EPIs no barracão da SEJUF, Almirante Tamandaré, conselheiro Matheus e 25/10 – Irati – representação do CEDI/PR no evento de lançamento da Década do Envelhecimento e Cidade Amiga do Idoso. Odômetro inicial 4.422 e final 7.980.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Referente ao uso do carro no mês de setembro, no dia 23 e 24/09 – Guaraqueçaba (Paranaguá) para visita técnica ao CMDPI e Comunidades tradicionais; 26/09 a 01/10 – Goioerê, Mariluz, Cascavel, Maringá, Goioerê, Curitiba. Quanto ao relatório apresentado pela colaboradora Rosângela, será feita a avaliação e posterior resposta.**

### 3.2 – Ofício nº229/2021 – NUCIDH – ESTAR.

**Relato:** A Defensoria Pública do Estado do Paraná em conjunto com o Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos encaminhou o Ofício nº 229/2021 questionando sobre a implementação do ESTAR e como foi veiculada nas reuniões do órgão e se há algum registro de casos concretos com relatos de dificuldades enfrentadas por pessoas idosas na utilização do serviço digital do ESTAR. Conforme verificado nos registros do Sistema do Disque-Idoso Paraná não constam questionamentos ou reclamações sobre o uso eletrônico do ESTAR. A demanda surgiu de uma preocupação do colegiado com a população idosa que não tem acesso a tecnologia ou tem pouca familiaridade com esse recurso, inclusive com o encaminhamento de orientação aos

Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa para acompanhar esta implantação do uso do aplicativo em seus municípios, em reunião plenária dos meses de outubro e dezembro/2020.

**Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar ofício com a orientação realizada aos CMDPIs e dados do Disque-Idoso.**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

### **3.3 – Ofício nº234/2021 – NUCIDH – Transporte interestadual.**

**Relato:** A Defensoria Pública do Estado do Paraná em conjunto com o Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos encaminhou o Ofício nº 234/2021 reiterando o Ofício nº 110/2020 a fim de verificar se houve alguma denúncia/reclamação relacionada ao acesso de pessoas idosas à gratuidade ou desconto no sistema de transporte coletivo interestadual. O levantamento será realizado junto ao Disque-Idoso Paraná e encaminhado ofício para a Secretaria Executiva do Cedi/PR para resposta ao Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

### **3.4 – Violência contra a pessoa idosa – email em 18/10.**

**Relato:** Email da Conselheira Bernadete para inclusão de pauta sobre questões de violência contra a pessoa idosa com vista a encontrar uma solução para aproximar o Serviço do Disque-Idoso para a população, com divulgação mais ampla, que precisam ser abordadas para melhor encaminhamento. A conselheira Janice explicou que a matéria veiculada sobre as violências publicizadas no grupo do WhatsApp do CEDI, aborda as tipificações de violências e não o número de denúncias. A conselheira Bernadete sugeriu encontrarmos mecanismos para ampliar a visibilidade do Disque-Idoso PR, para maior efetividade junto aos municípios. O DPPI fará o levantamento das cidades no PR que fazem uso do Disque Idoso para o mês de novembro, para propor algumas ações de acordo com as regiões. A matéria será discutida também em plenária.

**Parecer da Comissão: Aprovada**

**Parecer do CEDI: Aprovado. Foram feitas sugestões de valorização do Disque-Idoso e serão avaliadas pelo DPPI.**

### **3.5 – Estatuto do Idoso – email em 19/10**

**Relato:** O Sr. Jorge Luiz encaminhou questionamentos ao email do CEDI/PR referente a prioridade em processos, pois o mesmo se encontra em um processo onde a tramitação não está com prioridade para o recebimento do pagamento. O argumento sustentado pelos advogados foi que “a prioridade estatuto do idoso não atinge todas as fases de um processo.” O Estatuto prevê a prioridade no art. 71. A conselheira Bernadete sugeriu consultar o Ministério Público para verificar como esse procedimento ocorre na prática. A secretaria Executiva enviará ofício do CEDI solicitando esclarecimentos/auxílio de como as instâncias judiciais estão agindo nesta questão.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

### **3.6 – Para Ciência - Questão de Direito – email em 03/10**

**Relato:** O Sr. Rosevel Pereira professor da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro solicitou informações referente ao afastamento das atividades presenciais devido a COVID-19, pois segundo a Lei nº 9.140/2020, engloba idosos e pessoas com comorbidade e o artigo 99 do estatuto afirma o que está na própria PNI, portanto o mesmo gostaria de saber quais medidas devem ser tomadas para a efetivação da sua licença, sem que prejudique seu trabalho e remuneração. Sugerimos responder ao email para que o solicitante envie sua dúvida à ouvidoria do Estado do Rio de Janeiro, de onde procede o questionamento.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

### **3.7 – Para Ciência – Rede Varejista de Belém. – RESPOSTA**

**Relato:** A Ouvidoria Geral do Pará informou que a denúncia referente a rede varejista de

Belém sobre caixas preferenciais, encaminhada para a mesma, para medidas cabíveis, foi registrada, analisada e enviada para órgãos competentes e que se assim fizer necessário entrará em contato para a complementação de informações e/ou eventuais esclarecimentos.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDI: Ciente.**